



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1368 DE 28 DE OUTUBRO DE 2003

Denominam-se Ruas na cidade de Minas Novas e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

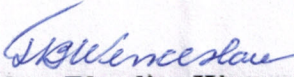
Art. 1º - Fica denominado ruas no bairro Jardim Bela Vista, na Cidade de Minas Novas - MG, conforme discriminação abaixo:

- 1- Rua "Curitiba", paralela com a quadra F, quadra D, quadra C, Rua Airton Sena, Rua das Flores e tendo seu término na Rua Atlântico.
- 2- Rua "Diamantina", localizada entre a quadra C e a quadra D.
- 3- Rua "João de Deus", localizada entre a quadra D, quadra F, e quadra E.
- 4- Rua "Cajubi César", localizada entre a quadra E e a quadra F.

Art. 2º - Após a sanção da presente Lei o poder Executivo providenciará a confecção de placas e comunicará à EBCT, CEMIG, COPASA e TELEMAR, sobre a referida denominação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 28 de outubro de 2003.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 1127/03
DATA 29/10/03
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL